

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA TERCEIRA REGIÃO**CONTRATO-SEI**

Processo nº 14517.000097/2020-05

Interessado: Tulio Braga Fonseca

Termo de Aditamento nº 001/2020 ao contrato de prestação de serviços de impressão da revista institucional do **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Terceira Região – CREFITO-3**, firmado com a empresa **ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 1678/2017**, nos termos e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO – CREFITO-3, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 267/277 – Bairro Bela Vista – São Paulo – SP – CEP.: 01333-011, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. n.º 49.781.479/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. José Renato de Oliveira Leite**, portador da **Cédula de Identidade - R.G. nº 2.701.157 – SSP/PE** e do **CPF/MF nº 496.719.014-68**.

CONTRATADA: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1405 – Bairro: Poço Rico – Cidade: Juiz de Fora – UF: MG – CEP: 36.020-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ nº 17.153.081/0001-62** e **I.E. nº 367.115.572.00-76**, neste ato representado pelo **Sr. George Samaan**, Sírio, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade – **RG nº 62.640.391-1 – SSP/SP** e do **CPF/MF nº 976.288.408-68**, domiciliado no endereço supra, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, assina o presente contrato, sob as seguintes cláusulas e condições:

As partes têm entre si, como justo e avençado, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores a celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO**, para a prorrogação do contrato firmado entre as partes em **09/05/2017**, prorrogando-o até o dia **08/05/2021**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a continuidade da “prestação de serviços de impressão da revista institucional do CREFITO-3 por empresa especializada”, nos termos e condições constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 1678/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017**, seus anexos e Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo Aditivo** é celebrado com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, cuja previsão contratual encontra-se estipulada na **cláusula 8ª**, do instrumento firmado entre as partes em **09/05/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **Termo Aditivo** terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, de **09/05/2020** até o dia **08/05/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES.

4.1. Nos termos do quanto consta da CLÁUSULA 9 do contrato firmado entre as partes, o valor originalmente pactuato foi reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao mês de dezembro de 2019, acumulado nos últimos 12 meses, sendo este índice de **4,3060% (quatro inteiros, três mil e sessenta décimos de milésimo)**.

4.2. O valor para a impressão de cada revista será de **R\$ 1,2040 (um real, dois mil e quarenta décimos de milésimos de centavos)**.

4.3. O valor para cada edição, com uma tiragem de 84.000 (oitenta e quatro) mil exemplares, será de **R\$ 101.136,00 (cento e um mil cento e trinta e seis reais)**.

4.4. Valor estimado do presente aditamento, compreendendo 3 (três) edições quadrimestrais, com tiragem de 84.000 (oitenta e quatro mil) exemplares por edição será de **R\$ 303.408,00 (trezentos e três mil quatrocentos e oito reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. O presente instrumento será firmado através de sistema de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do CREFITO 3ª Região, garantida a eficácia das Cláusulas cujo compromisso é assumido.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

São Paulo, 16 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Georges Samaan, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Renato de Oliveira Leite, Presidente**, em 19/03/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crefito3.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049385** e o código CRC **3A4E933C**.